



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**Comissão Nacional de Eleições**

**Relatório de Atividades de 2011**

23 de setembro de 2014



## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

### ÍNDICE

1.	NOTA INTRODUTÓRIA .....	3
2.	A CNE.....	4
2.1.	Enquadramento legal.....	4
2.2.	Composição da CNE.....	4
2.3.	Os Delegados da CNE.....	4
2.4.	Missão e atribuições .....	4
2.5.	Destinatários das atividades da CNE .....	5
2.6.	Organização interna .....	5
3.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.....	6
3.1.	Eleição do Presidente da República – 23 de janeiro de 2011 .....	7
3.2.	Eleição da Assembleia da República – 5 de junho de 2011 .....	8
3.3.	Eleições para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira – 9 de outubro de 2011 .....	9
3.4.	Eleições intercalares para órgãos das autarquias locais.....	11
3.5.	Referendo Local no Cartaxo - 18 de dezembro de 2011 .....	11
3.6.	Outras atividades.....	12
4.	RECURSOS UTILIZADOS.....	14
4.1.	Recursos humanos .....	14
4.2.	Recursos Tecnológicos .....	15
4.3.	Recursos Financeiros .....	16
4.4.	Recursos Físicos .....	17
5.	AVALIAÇÃO FINAL .....	17



## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

### 1. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente relatório regista as principais atividades desenvolvidas pela Comissão Nacional de Eleições (CNE) durante o ano de 2011.

A CNE procurou potenciar os resultados e a utilidade da sua atuação externa e, em simultâneo, orientar a respetiva atividade no sentido de valorizar eficientemente os recursos existentes, de forma a garantir a qualidade dos serviços prestados.

A apresentação detalhada que se segue, com o registo das várias iniciativas desenvolvidas, é o balanço do ano 2011 que envolveu, além da Comissão, o esforço e a dedicação de todos os colaboradores, permitindo o cumprimento dos objetivos definidos.

O facto de a elaboração e aprovação do presente relatório relativo a 2011 ocorrer em 2014 não corresponde, porém, ao pretendido pela CNE. Com efeito, a sucessão de atos eleitorais e o intenso trabalho a eles associado, aliados à exiguidade dos recursos humanos que integram os serviços de apoio da Comissão, impediram o desenvolvimento deste trabalho em momento anterior.

Não obstante, não poderia a CNE deixar de elaborar o presente relatório de atividades, que mantém, em nosso entender, toda a pertinência e oportunidade, numa perspetiva de prestação pública de contas, de transparência e de informação objetiva ao cidadão e demais interessados na atividade por esta Comissão desenvolvida no ano em referência.

Os relatórios de atividades da CNE devem ser aprovados nos termos do n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 71/78, de 27 de dezembro, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 21.º do Regimento da CNE, Deliberação n.º 2270/2011, publicada em DR, 2.º Série, n.º 211, de 29 de outubro.

Assim, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 21.º a Comissão Nacional de Eleições aprova o relatório de atividades de 2011.

Aprovado pela Comissão Nacional de Eleições em 23 de setembro de 2014

O Presidente da Comissão Nacional de Eleições

Fernando Costa Soares

Juiz Conselheiro



## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

### 2. A CNE

#### 2.1. Enquadramento legal

A Comissão Nacional de Eleições é a entidade independente que, como órgão superior da administração eleitoral, exerce as suas competências de esclarecimento, de regulação e de garantia da igualdade de tratamento quanto ao recenseamento eleitoral, ao referendo nacional e às eleições dos órgãos de soberania, das regiões autónomas, do poder local, dos deputados ao Parlamento Europeu e do Conselho das Comunidades Portuguesas.

A Comissão é uma entidade independente que funciona junto da Assembleia da República e se rege pela Lei n.º 71/78, de 27 de setembro, bem como pela Lei n.º 59/90, de 21 de dezembro, e, ainda, pelo seu Regimento (Deliberação n.º 2270/2011, publicada em DR, 2.º Série, n.º 211, de 29 de outubro).

#### 2.2. Composição da CNE

A Composição da CNE é a seguinte:

- Um Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, designado pelo Conselho Superior de Magistratura, que é o presidente;
- Cidadãos de reconhecido mérito, designados pela Assembleia da República, integrados em lista e propostos um por cada grupo parlamentar;
- Um técnico designado por cada um dos departamentos governamentais responsáveis pela Administração Interna, pelos Negócios Estrangeiros e pela Comunicação Social.

#### 2.3. Os Delegados da CNE

A CNE pode designar delegados onde o julgar necessário (n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 71/78, de 27 de dezembro), sendo atualmente apenas usual a designação de delegados nas regiões autónomas.

A designação dos Delegados da CNE abarca todo o processo eleitoral para o qual foram nomeados e as competências a exercer são aquelas que a Comissão lhes confiar, ou as que decorram diretamente da lei, quando aplicável.

#### 2.4. Missão e atribuições

A Missão (razão de ser da CNE) é a seguinte:

Promover o esclarecimento dos cidadãos e regular e fiscalizar todos os atos de recenseamento e operações eleitorais, com vista a garantir a igualdade de tratamento dos cidadãos e das candidaturas, nas eleições dos órgãos de soberania, das regiões autónomas e do poder local, de deputados ao Parlamento Europeu e para o Conselho das Comunidades Portuguesas, bem como no âmbito do referendo nacional e local.

Constituem atribuições genéricas da CNE:

- Promover o esclarecimento objetivo dos cidadãos acerca dos atos eleitorais e referendários, designadamente através dos meios de comunicação social;
- Assegurar a igualdade de tratamento dos cidadãos em todos os atos de recenseamento e operações eleitorais/referendárias;
- Assegurar a igualdade de oportunidades de ação e propaganda das candidaturas a determinada eleição e dos intervenientes nas campanhas para os referendos.



## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

### 2.5. Destinatários das atividades da CNE

Os principais destinatários das atividades da CNE são os cidadãos, os partidos políticos, as candidaturas, os órgãos e agentes de administração eleitoral e os órgãos de comunicação social.

São, também, destinatários das atividades da CNE os órgãos de soberania, com especial destaque para a Assembleia da República, os órgãos de governo próprios das regiões autónomas, os Representantes da República, o Parlamento Europeu e outros órgãos da administração pública.

São, ainda, interlocutores da CNE as universidades (públicas e privadas), as escolas de ensino superior, os organismos de administração eleitoral congéneres e outros organismos eleitorais internacionais.

### 2.6. Organização interna

Ao nível da organização interna importa distinguir entre os órgãos Comissão Nacional de Eleições e Comissão Permanente de Acompanhamento, cujas reuniões são secretariadas pelo Secretário da Comissão, sem prejuízo de outras competências resultantes do Regimento da CNE, e os serviços de apoio.

A CNE, que funciona em Plenário com a presença da maioria dos seus membros, pode ainda constituir uma Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) composta por, pelo menos, três membros, e integrando obrigatoriamente os seguintes membros: o substituto do presidente, o porta-voz, o administrador do sítio na *Internet* e o secretário, sendo membro da Comissão (cfr. artigo 7.º do Regimento da CNE).

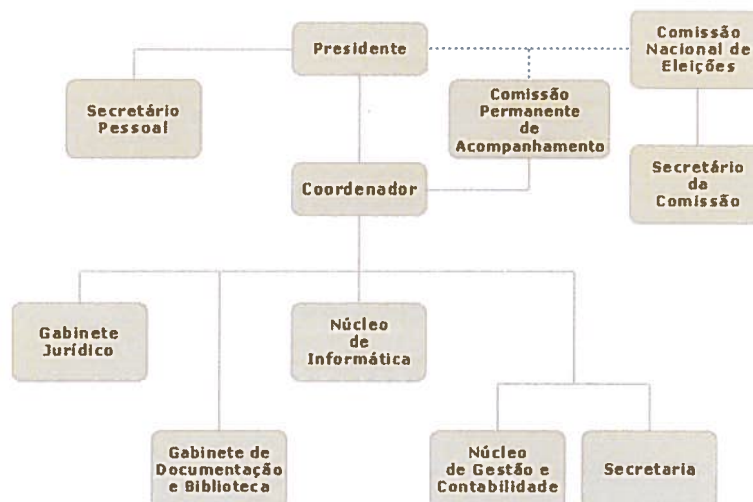
Quando o entender necessário, o presidente integrará a CPA e dirigirá os seus trabalhos.

Refira-se, ainda, que são funções da CPA preparar as reuniões plenárias, apresentar propostas de atividades e iniciativas da Comissão e exercer as competências específicas que nela sejam delegadas e, ainda, cooperar com o presidente na gestão corrente.

Os serviços de apoio da CNE são dirigidos pelo Coordenador dos Serviços, que pode, ou não, exercer o cargo em acumulação com o cargo de Secretário da Comissão.

Apresenta-se, em seguida, o Organograma da CNE, considerando quer os órgãos colegiais, quer os serviços que lhe prestam apoio.

Figura n.º 1





## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

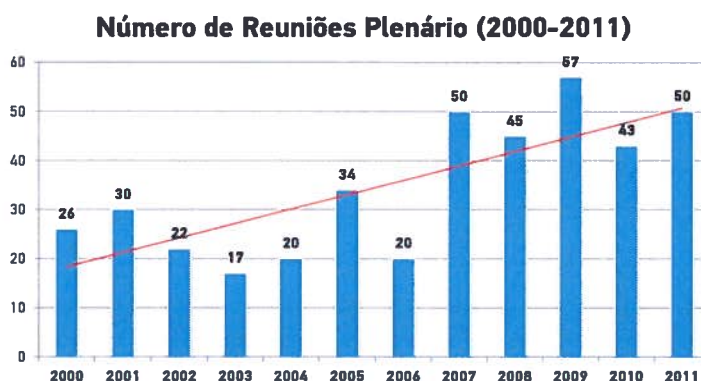
### 3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O ano de 2011 é marcado pela interrupção da legislatura em curso da Assembleia da República e pela conseqüente realização de nova eleição desse órgão de soberania, o que determinou o termo dos mandatos dos Membros que integraram a XIII Comissão Nacional de Eleições e a posterior tomada de posse da XIV Comissão em 20 de setembro de 2011.

Atendendo a esse facto, é da mais elementar justiça verter no presente documento, um reconhecimento pelo empenho e trabalho realizado por todos os Membros, mas, em particular, aqueles que cessaram funções em 2011, como foi o caso das Senhoras Dras. Carla Clementina Ventura Alves Freire e Marta Maria Pinto Ribeiro Morais Fonseca, bem como do Senhor Eng.º José Victor dos Santos Cavaco.

Principiamos por destacar que a CNE realizou 50 reuniões em Plenário e 7 reuniões da CPA no ano de 2011, o que reflete a manutenção da tendência crescente do número de reuniões, do volume de trabalho e da sucessão de processos eleitorais.

Figura n.º 2



As atividades desenvolvidas no ano de 2011 estão essencialmente ligadas aos atos eleitorais e referendários que de seguida se identificam, juntamente com o número de potenciais eleitores.

Quadro n.º 1

ATOS ELEITORAIS E REFERENDÁRIOS REALIZADOS EM 2011	Número de eleitores
Eleição do Presidente da República	9 543 550
Eleição da Assembleia da República	9 624 354
Eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira	256 755
Eleição intercalar para a Assembleia de Freguesia de Merufe (Monção/Viana do Castelo)	1 361
Eleição intercalar para a Assembleia de Freguesia de Alva (S. Pedro do Sul/Viseu)	1 010
Eleição intercalar para a Assembleia de Freguesia de Mato (Arouca/Aveiro)	731
Eleição intercalar para a Assembleia de Freguesia de Lagares (Felgueiras/Porto)	2 137
Eleição intercalar para a Assembleia de Freguesia de Canedo (Santa Maria da Feira/Aveiro)	5 646
Eleição intercalar para a Assembleia de Freguesia de Vila Boim (Elvas/Portalegre)	1 141
Referendo Local no Cartaxo em 18 de dezembro de 2011	20 887



## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Em termos globais, no âmbito dos referidos atos eleitorais e do referendo local, procedeu-se à:

- a) Preparação de documentação de apoio com vista a esclarecer e informar os cidadãos e os intervenientes diretos nos processos eleitorais e referendários e à divulgação de informação oficial (e.g. envio do caderno de apoio, com as orientações da CNE sobre diversos temas e situações que surgem com frequência no processo eleitoral, e do caderno do dia da eleição, bem como à elaboração do mapa-calendário e, no final, do mapa oficial dos resultados).

A CNE no domínio do esclarecimento objetivo dos cidadãos e, ainda, de todos os restantes intervenientes nos processos eleitorais e referendários, manteve o funcionamento do Gabinete do Eleitor, assegurado pelos serviços de apoio (através do Gabinete Jurídico);

- b) Regulação e disciplina dos processos eleitorais, com isso abrangendo as atividades de prevenção e resolução de litígios (com vista a garantir a igualdade de tratamento dos cidadãos e das candidaturas), a intervenção em matéria de direito de antena, sondagens em dia de eleição e, no caso do referendo, as questões inerentes ao financiamento das respetivas campanhas.

Apresenta-se, em seguida, uma breve análise quanto a cada um dos atos eleitorais e referendários e às principais atividades desenvolvidas pela CNE nesses contextos específicos.

### **3.1. Eleição do Presidente da República – 23 de janeiro de 2011**

A eleição do Presidente da República (PR) de 23 de janeiro de 2011 ocorreu no final do primeiro mês do ano a que se reporta o presente relatório, motivo pelo qual importa referir que uma parte muito significativa do trabalho respetivo foi desenvolvido em 2010.

A eleição foi marcada pelo Decreto do Presidente da República n.º 99/2010, DR, 1ª Série - n.º 200 - de 14 de outubro, tendo a CNE elaborado e divulgado o Mapa cronológico das operações eleitorais.

Nessa sequência a CNE emitiu o Comunicado Oficial sobre o “Tratamento jornalístico não discriminatório das candidaturas”.

No âmbito desta eleição a CNE produziu, ainda, a habitual documentação de apoio, da qual apenas se destaca a seguinte:

- a) Caderno de Apoio, que continha orientações da CNE sobre diversos temas e situações que surgem com frequência no processo eleitoral;
- b) Folheto com “Esclarecimentos sobre o ato eleitoral - Território nacional”;
- c) Folheto com “Esclarecimentos sobre o ato eleitoral para quem vota no estrangeiro”;
- d) Folheto sobre voto antecipado no estrangeiro;
- e) Brochura elaborada pelo Instituto Nacional para a Reabilitação no âmbito da eleição para o Presidente da República;
- f) Documento sobre “Locais e horários de funcionamento das assembleias de voto no estrangeiro”;
- g) Esclarecimentos - Dia da Eleição;
- h) Protestos e Reclamações - Modelo 1 “Relativo às operações de votação”;
- i) Protestos e Reclamações - Modelo 2 “Relativo às operações de apuramento”.



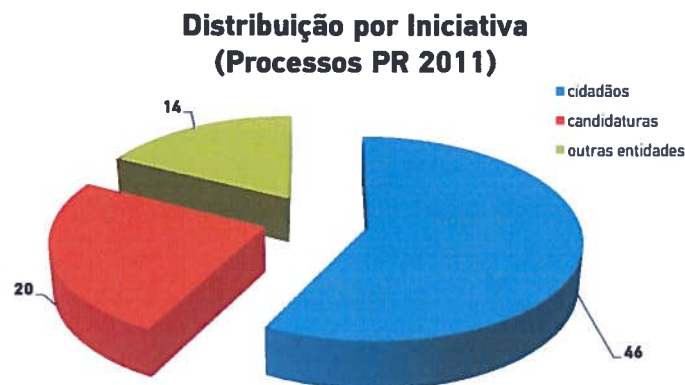
## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A CNE, no quadro das suas competências, procedeu à distribuição e sorteio dos tempos de antena reservados às candidaturas no período da campanha eleitoral tendo, também nesta matéria, produzido documentação de apoio com os horários dos tempos de antena, os contactos dos órgãos de comunicação social e candidaturas, bem como o procedimento e instruções técnicas para o exercício do direito de antena.

Os resultados da eleição do PR 2011 foram publicados através do Mapa Oficial n.º 2/2011 da CNE, DR, 1ª Série – n.º 32 – de 15 de fevereiro, e Declaração de Retificação n.º 7/2011, DR, 1ª Série – n.º 42 – de 1 de março, tendo sido eleito o candidato Aníbal António Cavaco Silva.

No âmbito deste processo eleitoral foram formalmente instaurados 80 processos decorrentes de participações apresentadas, das quais cerca de 46 da iniciativa de cidadãos, 20 da iniciativa de candidaturas e 14 de outras entidades, conforme de seguida se evidencia.

Figura n.º 3



### 3.2. Eleição da Assembleia da República – 5 de junho de 2011

A eleição da Assembleia da República (AR) ocorreu em 5 de junho de 2011 na sequência da marcação através do Decreto do Presidente da República n.º 44-A/2011, de 7 de abril, DR, 1ª Série, Suplemento – n.º 69 – de 7 de abril.

Nesse seguimento e no quadro das respetivas competências legais a CNE elaborou e divulgou:

- O Mapa cronológico das operações eleitorais;
- O Mapa de Deputados, isto é, o Mapa com o número de deputados e sua distribuição pelos círculos (Mapa Oficial n.º 4/2011, publicado no DR, 1ª Série – n.º 71 - de 11 de abril);
- O Comunicado Oficial sobre o "Tratamento jornalístico não discriminatório das candidaturas".

No âmbito desta eleição a CNE produziu, ainda, a habitual documentação de apoio, da qual se destaca a seguinte:

- a) Caderno de Apoio, que continha orientações da CNE sobre diversos temas e situações que surgem com frequência no processo eleitoral;
- b) Perguntas/Respostas sobre o exercício do voto antecipado:
  - Recenseado em território nacional e deslocado noutro ponto do país;
  - Recenseado em território nacional e deslocado no estrangeiro;





## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

- Recenseado no estrangeiro.
- c) Documento sobre "Perguntas/Respostas sobre certidões de eleitor";
- d) Folheto "Esclarecimentos sobre o ato eleitoral", relativo às matérias do Recenseamento, Campanha eleitoral, Mesas, Assembleias e Secções de voto, Votação e Sondagens;
- e) Documento "Esclarecimentos - Dia da Eleição";
- f) Protestos e Reclamações - Modelo 1 "Relativo às operações de votação";
- g) Protestos e Reclamações - Modelo 2 "Relativo às operações de apuramento".

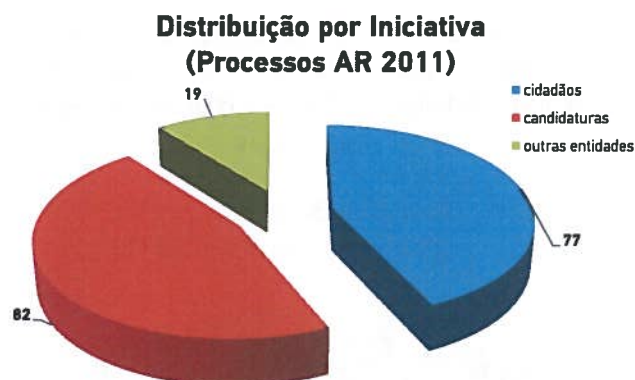
Também no âmbito deste ato eleitoral, se procedeu à distribuição e sorteio dos tempos de antena reservados às candidaturas no período da campanha eleitoral tendo, produzindo-se a documentação de apoio necessária que inclui os horários dos tempos de antena, os contactos dos órgãos de comunicação social e candidaturas, bem como o procedimento e instruções técnicas para o exercício do direito de antena.

Ao nível do cumprimento e observância da Lei da Paridade a CNE procedeu à divulgação das listas de candidatura que não respeitaram a paridade, em conformidade e na sequência das comunicações dos tribunais (artigo 6º da Lei Orgânica n.º 3/2006, de 21 de agosto).

Os resultados da eleição do AR 2011 foram publicados através do Mapa oficial n.º 6-A/2011 da CNE, DR, 1ª Série – n.º 116 – de 17 de junho, e Declaração de Retificação n.º 18/2011, DR, 1ª Série – n.º 129 – de 7 de julho.

Neste processo eleitoral foram formalmente instaurados 178 processos decorrentes de participações apresentadas, das quais cerca de 77 da iniciativa de cidadãos, 82 da iniciativa de candidaturas e 19 de outras entidades, como evidenciado no gráfico que se segue.

Figura n.º 4



### 3.3. Eleições para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira – 9 de outubro de 2011

A eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira (ALRAM) ocorreu em 9 de outubro de 2011 na sequência da marcação através do Decreto do Presidente da República n.º 59/2011, de 28 de julho, Diário da República, 1ª Série – n.º 144 – de 28 de julho.

O número de deputados a eleger foi de 47 deputados, por 1 único círculo eleitoral coincidente com o território da Região.

Neste seguimento e no quadro das respetivas competências legais a CNE elaborou e divulgou:



## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

- O Mapa cronológico das operações eleitorais; e
- O Comunicado Oficial sobre o “Tratamento jornalístico não discriminatório das candidaturas”.

No âmbito desta eleição a CNE produziu, ainda, a habitual documentação de apoio, da qual se destaca a seguinte:

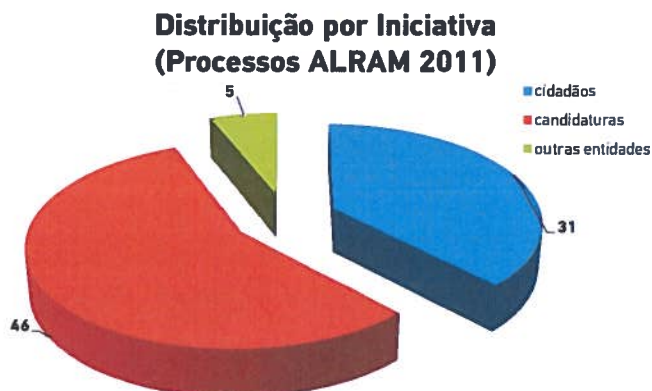
- a) Caderno de Apoio, que continha orientações da CNE sobre diversos temas e situações que surgem com frequência no processo eleitoral;
- b) Perguntas/Respostas sobre o exercício do voto antecipado;
- c) Documento sobre “Perguntas/Respostas sobre certidões de eleitor”;
- d) Folheto “Esclarecimentos sobre o ato eleitoral”, relativo às matérias do Sistema eleitoral, Recenseamento, Campanha, Mesas, assembleias e secções de voto e Votação;
- e) Documento “Esclarecimentos - Dia da Eleição”;
- f) Protestos e Reclamações - Modelo 1 “Relativo às operações de votação”;
- g) Protestos e Reclamações - Modelo 2 “Relativo às operações de apuramento”.

A CNE no quadro das suas competências procedeu à distribuição e sorteio dos tempos de antena reservados às candidaturas no período da campanha eleitoral tendo, também nesta matéria, produzido documentação de apoio contendo os horários dos tempos de antena, contactos dos órgãos de comunicação social e candidaturas, o procedimento e instruções técnicas para o exercício do direito de antena.

Os resultados da eleição foram publicados através do Mapa oficial n.º 8/2011 da CNE, DR, 1ª Série – n.º 205 – de 25 de outubro, e Mapa Oficial n.º 1/2011 da CNE, Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 1ª Série – n.º 114 – de 21 de outubro.

No âmbito deste processo eleitoral foram formalmente instaurados 82 processos decorrentes de participações apresentadas, das quais cerca de 31 da iniciativa de cidadãos, 46 da iniciativa de candidaturas e 5 de outras entidades, conforme o gráfico em seguida apresentado.

Figura n.º 5



Atendendo às especificidades próprias desta eleição, cumpre destacar a deslocação da CNE à Região Autónoma, como usualmente acontece, no âmbito da qual foi desenvolvido um processo de audições individuais aos partidos políticos com assento na Assembleia Legislativa da RA Madeira (B.E., CDS-PP, MPT, PCP, PND, PS) e a três partidos registados no Tribunal



## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Constitucional e sem representação parlamentar (PAN, PEV e PTP), bem como aos órgãos de comunicação social regionais.

Nestas audições as preocupações estiveram centradas em três aspetos principais, a saber: a composição das mesas das secções de voto; as inaugurações promovidas pelo Presidente do Governo Regional em período eleitoral ou que contaram com a sua presença; o tratamento jornalístico proporcionado às candidaturas, em particular, pelo «Jornal da Madeira», órgão de comunicação social de distribuição gratuita ou praticamente gratuita e propriedade de uma empresa de capitais quase exclusivamente públicos (99%).

Refira-se, igualmente, que, no quadro dos trabalhos inerentes ao Apuramento geral dos resultados da eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, a CNE desenvolveu diversas diligências junto das seguintes entidades: o Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, a Senhora Juíza Presidente e o Secretário da Assembleia de Apuramento Geral, a Senhora Chefe do Gabinete do Representante da República e funcionários dos serviços, o Senhor Diretor-Geral da Administração Pública Regional e representantes das Câmaras Municipais do Funchal, de Santa Cruz e de Machico.

Estas diligências visaram promover a utilização da aplicação informática desenvolvida pela CNE (VPN.Eleitoral) com vista, entre outros aspetos, a facilitar o apuramento oficial dos resultados eleitorais pelas entidades e serviços com intervenção no processo eleitoral regional.

### **3.4. Eleições intercalares para órgãos das autarquias locais**

No quadro das várias eleições intercalares realizadas a CNE procedeu, sempre, à elaboração e divulgação do Mapa cronológico das operações eleitorais, de diversa documentação de apoio, de esclarecimento dos eleitores, candidaturas e órgãos da administração eleitoral através do Gabinete do eleitor, tendo estado disponível no dia da realização das eleições para solucionar qualquer questão colocada.

Os resultados das eleições foram publicados através dos vários mapas oficiais que se encontram disponíveis no sítio oficial da CNE na *Internet*.

### **3.5. Referendo Local no Cartaxo - 18 de dezembro de 2011**

O dia da realização do Referendo Local foi designado por despacho do Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo de 27 de outubro de 2011, sendo a pergunta objeto de referendo a seguinte:

*«Concorda que a Câmara Municipal do Cartaxo contratualize a concessão de exploração do parque de estacionamento coberto, e de mais 620 lugares de estacionamento dispersos nas ruas circundantes ao centro urbano, por um prazo de 30 anos a uma empresa privada?»*

A CNE elaborou e divulgou o Mapa Calendário com indicação das operações respeitantes ao processo referendário, bem como os seguintes materiais de apoio:

- a) Guia Prático - Participação de grupos de cidadãos eleitores;
- b) Caderno de Apoio, com as orientações da CNE sobre diversos temas e situações que surgem com frequência no processo eleitoral;
- c) Documento "Esclarecimentos - Dia do Referendo".

Em termos específicos relacionados com o financiamento da campanha de esclarecimento do Referendo Local, a CNE elaborou e divulgou os seguintes documentos de apoio:

- Guia Prático sobre o financiamento da campanha para o referendo - Regras a observar;



## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

- Guia Prático sobre o financiamento da campanha para o referendo - Formulários de prestação de contas.

A Comissão procedeu, ainda, à apreciação da legalidade das receitas e despesas e da regularidade das contas da campanha do Referendo Local do Cartaxo, de 18 de dezembro de 2011, através do Relatório final n.º 26/2012, publicado no DR, 2ª série – n.º 155 – de 10 de agosto.

A CNE elaborou e divulgou o Mapa Oficial dos Resultados do Referendo Local, no respetivo sítio oficial na *Internet*, resultados esses que foram igualmente divulgados mediante Edital de 5 de janeiro de 2012 do Presidente da Assembleia Municipal do Cartaxo.

### **3.6. Outras atividades**

#### **3.6.1. Divulgação de informação**

Neste domínio foram várias as iniciativas específicas concretizadas pela CNE, conforme evidenciam as secções anteriores relativas aos atos eleitorais e referendários.

Todavia, a nível de divulgação de informação mais global, destaca-se o impacto da Deliberação n.º 660/2011 da Comissão Nacional de Proteção de Dados relativa à possibilidade de divulgação do nome dos candidatos às eleições para os órgãos de soberania, regiões autónomas, Parlamento Europeu e para os órgãos do poder local.

Na sequência desta deliberação a CNE solicitou autorização à Comissão Nacional de Proteção de Dados para a divulgação na *Internet*, até ao momento da cessação do mandato ou legislatura, dos nomes e das listas dos candidatos admitidos, mas não eleitos, nas eleições para a Assembleia da República, o Parlamento Europeu, as Assembleias Legislativas Regionais e os Órgãos das Autarquias Locais por esta informação se revelar essencial para a substituição dos respetivos titulares no âmbito do mandato e legislatura em curso.

Foi ainda solicitada autorização para a divulgação das listas dos candidatos admitidos, mas não eleitos para a Presidência da República, bem como das listas referentes às candidaturas para a Assembleia da República, o Parlamento Europeu, as Assembleias Legislativas Regionais e os Órgãos das Autarquias Locais que não elegeram qualquer candidato.

#### **3.6.2. Contribuição para o quadro legislativo**

No decurso do ano em análise e no quadro da atividade da Comissão e das respetivas atribuições, destaca-se a realização de algumas reuniões ou audiências nas quais foi permitido à CNE fornecer o seu contributo e experiência institucional.

Assim, em 2011, as principais audiências ou reuniões da CNE com outras entidades, foram as seguintes:

- a) Audiência da CNE com S. Exa. o Presidente da República;
- b) Audição da CNE na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República;
- c) Reunião com a S. Exa. a Secretária de Estado da Administração Interna.

Não obstante, o contributo da CNE não se ficou apenas pela participação em reuniões ou audições, com efeito, o trabalho realizado contemplou, ainda, a emissão de pareceres quanto a iniciativas legislativas, das quais se destacam:

- Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 526/XI/2ª (CDS-PP) - "5.ª alteração à Lei n.º 13/99, de 22 de Março (Regime Jurídico do Recenseamento Eleitoral), com as alterações introduzidas



## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

pela Lei n.º 3/2002, de 8 de Janeiro, pelas Leis Orgânicas n.ºs 4/2005 e 5/2005, de 8 de Setembro, e pela Lei n.º 47/2008, de 27 de Agosto”;

- Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 527/XI/2ª (BE) – “Obrigatoriedade de notificação aos cidadãos eleitores sobre alterações da sua inscrição na base de dados do recenseamento eleitoral (BDRE)”;
- Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 535/XI/2ª (CDS-PP) – “14.ª alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia da República, 5.ª alteração à Lei do Recenseamento Eleitoral e 2.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 95-C/76, de 30 de Janeiro”;
- Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 35/XII/1.ª (PCP) – sobre a Lei Orgânica do Regime do Referendo Regional;
- Contributo da CNE a apresentar à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República sobre o apuramento dos resultados das eleições.

### **3.6.3. Apoio técnico aos órgãos e agentes da administração eleitoral**

No quadro do apoio técnico aos órgãos e agentes da administração eleitoral, merece relevo o projeto VPN.Eleitoral que existe desde 2005 e que, no ano de 2011, foi objeto de continuada utilização e desenvolvimento, em especial no âmbito das eleições AR e ALRAM 2011.

Este projeto continuou a afirmar-se como essencial e tem como objetivo o apoio, nas diversas eleições, às Câmaras Municipais, ao Tribunal Constitucional e a outros agentes eleitorais.

### **3.6.4. Apoio à investigação académica e projetos de relevante interesse público na área eleitoral**

Neste domínio, a CNE, durante 2011, privilegiou o intercâmbio de informação e documentação na área eleitoral, consolidando parcerias de grande valor que tinham sido firmadas em anos anteriores, em particular, com as seguintes entidades:

- O ISCTE quer para a realização de estágios, quer para o desenvolvimento dos projetos “Votar no estrangeiro: Cidadania e Participação Política dos Emigrantes Portugueses” e “The Portuguese Members of Parliament in Comparative Perspective: Elections, Leadership and Political Representation”;
- A Universidade Nova de Lisboa (Faculdade de Ciências Sociais e Humanas), visando proporcionar estágios não remunerados aos alunos finalistas ou recém-licenciados do curso de Ciência Política e Relações Internacionais daquela Faculdade;
- A Universidade Católica Portuguesa (Faculdade de Ciências Humanas), com vista à realização de estágios de âmbito curricular na Comissão, a conceder a alunos finalistas do curso de sociologia;
- O Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (Universidade Técnica de Lisboa) para efeito de estágios curriculares no âmbito da licenciatura em ciência política;
- O Instituto de Ciências Sociais no âmbito do projeto de investigação “Os contextos do comportamento eleitoral – Escolhas e atitudes políticas no Portugal contemporâneo”.

Durante 2011 foi ainda possível apoiar alguns projetos relevantes, designadamente:

- A publicação em livro das comunicações apresentadas no Curso Livre de História Contemporânea sobre o tema “Eleições e Sistemas Eleitorais no Século XX Português”, mediante apoio financeiro no montante de 2 000 euros à Fundação Mário Soares;



## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

- O projeto de investigação “Participação eleitoral dos Estrangeiros de Portugal: Emigrantes e Imigrantes”, mediante apoio financeiro no montante de 7 452,50 euros à Organização para as Migrações.

A este nível, refira-se, por fim, a participação da CNE, a convite da “Transparência e Integridade, Associação Cívica”, num Workshop de apresentação e discussão dos resultados preliminares do projeto “Sistema Nacional de Integridade”, no dia 19 de dezembro.

### 3.6.5. Cooperação internacional

No domínio da cooperação internacional, é merecedora de destaque a representação da CNE na Conferência subordinada ao tema “The changing Role of the EMB (Electoral Management Body)”, realizada em Estocolmo entre 5 e 8 de dezembro.

Nesta conferência, promovida pelo International Institute for Democracy and Electoral Assistance (IDEA), os principais temas tratados eram relativos aos processos de transição de organismos reguladores politicamente controlados para organismos independentes, ao voto eletrónico, à igualdade de género no processo eleitoral e ao papel dos organismos reguladores em assegurar a participação de mulheres quer na campanha, quer no voto.

## 4. RECURSOS UTILIZADOS

Na presente secção analisaremos os recursos humanos, tecnológicos, financeiros e físicos utilizados pela CNE no quadro das atividades desenvolvidas em 2011, cuja gestão, numa ótica de economia, visa garantir a maior qualidade possível dos serviços prestados.

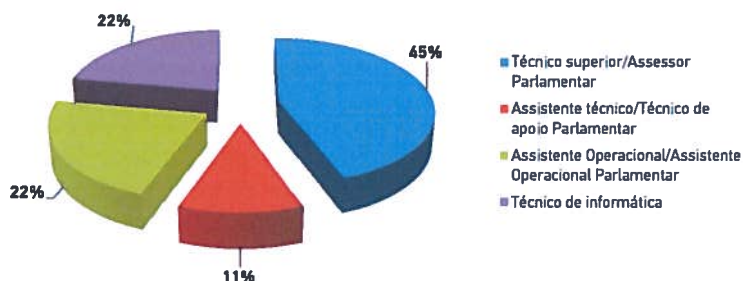
### 4.1. Recursos humanos

Durante o ano de 2011, o panorama dos recursos humanos disponíveis na CNE sofreu algumas modificações, em especial com a saída do Coordenador dos Serviços para exercício de funções no gabinete de um Membro do Governo e com a saída da pessoa que exercia as funções de secretária pessoal do Presidente da CNE.

Assim, em 31 de dezembro de 2011, a CNE contava com 9 trabalhadores (dos quais um assegurava as funções de Secretário da Comissão e Coordenador dos Serviços), sendo a distribuição desses trabalhadores por carreira/categoria, aquela que se evidencia no gráfico seguinte:

Figura n.º 6

### Distribuição RH por carreira/categoria



Todos estes trabalhadores tinham como vínculo à CNE o Contrato de Trabalho em Funções Públicas, com exceção de um deles, do Núcleo de Informática, que provinha do Município da Moita e se encontrava a exercer funções em regime de cedência de interesse público.



## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A exiguidade de recursos humanos é muito significativa e o número de trabalhadores em 2011 desceu abaixo dos 10, o que não permitiu garantir o cumprimento da regra de redundância mínima que aconselha à existência de, pelo menos, 2 trabalhadores por área funcional.

Esta limitação tem-se acentuado ao longo dos últimos anos e constitui um forte condicionalismo à capacidade de execução da CNE que, fruto desta realidade, não só fica impedida de concretizar projetos de maior dimensão e impacto, como é obrigada a centrar a atividade nas tarefas absolutamente críticas.

Refira-se, por fim, que durante o ano de 2011 os trabalhadores da CNE não participaram em qualquer ação de formação profissional.

### **4.2. Recursos Tecnológicos**

#### **4.2.1. Recursos genéricos**

A CNE considera o investimento e utilização dos recursos tecnológicos como uma ferramenta estratégica de apoio à atividade desenvolvida. Os recursos tecnológicos ao dispor da CNE para as atividades desenvolvidas em 2011 foram os seguintes:

- 1 Servidor de rede informática;
- 1 Servidor de rede Web CNE
- 1 Servidor de rede site eleições
- 1 Servidor para controlo e segurança do sistema (firewall)
- 1 Servidor de backup
- 1 Servidor de resultados eleições s/plug-in
- 1 Servidor filtrador de conteúdos antivírus
- 1 Servidor de VPN
- 1 Servidor de VPN redundante
- 1 Servidor de backoffice
- 1 Servidor de mail e proxy
- 1 Unidade de backup
- 18 PC's
- 4 PC's portáteis
- 3 Impressoras laser
- 1 scanner's
- 3 Fotocopiadora/impressora a cores
- 4 Aparelhos de TV
- 2 Aparelhos de vídeo
- 1 Aparelho de leitura/gravação de DVD's
- 1 Unidade de alimentação ininterrupta de corrente para o sistema informático
- 1 Central telefónica

#### **4.2.2. Recursos afetos à comunicação externa e apoio aos órgãos e agentes eleitorais**

A CNE manteve a disponibilização de outros recursos muito significativos para a comunicação com os destinatários da sua atividade, bem como para apoio aos órgãos e agentes da administração eleitoral, dos quais se destacam, pela respetiva relevância:

- O Sítio oficial da CNE na *Internet*;
- O Sítio da CNE na *Internet* dedicado à divulgação de resultados eleitorais;
- A VPN.Eleitoral.



## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

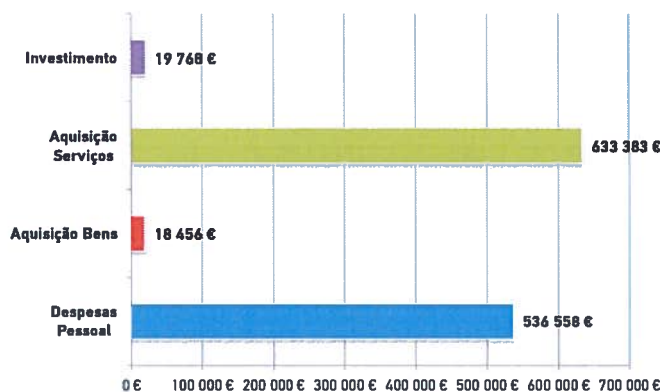
### 4.3. Recursos Financeiros

Os recursos financeiros geridos e canalizados para as atividades desenvolvidas no ano de 2011 totalizaram 1 208 167,75 euros (orçamento executado), o que, face ao orçamento inicial que era de 1 092 700 euros, representa uma taxa de execução na ordem dos 85%.

O orçamento da CNE (figura nº 7) apresentou a seguinte estrutura e detalhe:

Figura n.º 7

Orçamento CNE 2011  
(execução final €)



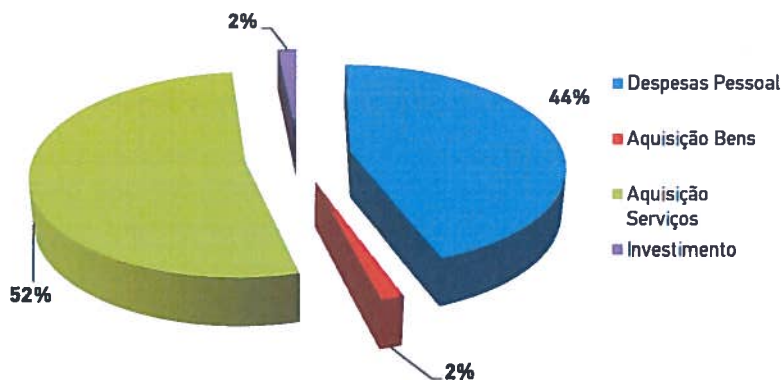
Em termos relativos é possível constatar que mais de 50% do orçamento da CNE se destinou à aquisição de serviços, sendo que dessa percentagem mais de 81% (512 000 euros) correspondeu a despesa inerente às campanhas de esclarecimento e de promoção da participação eleitoral nos vários atos eleitorais realizados em 2011.

Faz-se notar que a despesa com pessoal, por uma questão de classificação económica, é composta quer pela despesa com os trabalhadores que integram os serviços de apoio, quer a despesa realizada com as senhas de presença e as deslocações dos Membros da CNE no quadro das respetivas funções.

O montante destinado a investimento, à semelhança de anos anteriores, manteve-se em níveis bastante baixos, em torno dos 2% da despesa total.

Figura n.º 8

Orçamento CNE 2011  
(execução final)





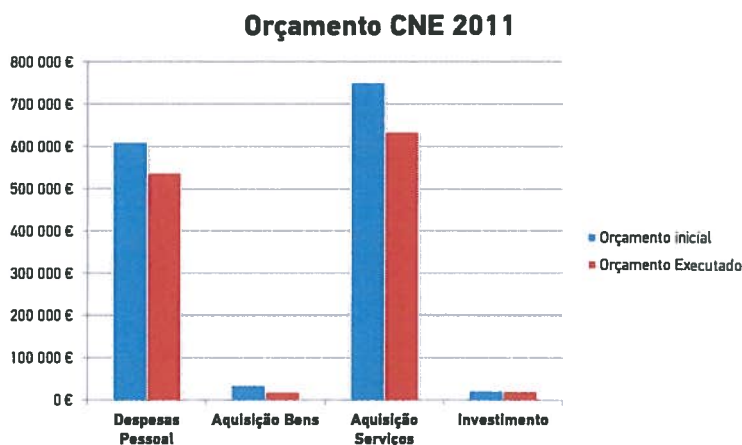


## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

No gráfico seguinte evidenciamos a diferença entre os valores do orçamento inicial e os valores efetivamente executados, donde se constata que quer a despesa com pessoal, quer a despesa com aquisição de serviços, a final, acabou por situar-se em montantes inferiores aos inicialmente previstos.

No caso da despesa com pessoal, esse desvio é justificado pela saída da pessoa que exercia as funções de Coordenador dos Serviços e da Secretária pessoal do Presidente que se encontravam inseridas na projeção inicial do orçamento (realizada em 2010).

Figura n.º 9



#### 4.4. Recursos Físicos

As instalações em que funciona a CNE são propriedade da AR. Nessa medida, os recursos físicos disponíveis e que integram o património da Comissão reconduzem-se, essencialmente, ao automóvel de serviço e aos demais bens que integram o seu inventário.

#### 5. AVALIAÇÃO FINAL

A CNE disponibiliza ao público, desta forma, o balanço das atividades desenvolvidas e recursos utilizados no ano de 2011, concluindo que os objetivos inicialmente traçados foram atingidos, pelo que a avaliação que realizamos é positiva.

A todos os Membros da CNE, bem como aos trabalhadores dos seus serviços de apoio, que exerceram funções no decurso do ano de 2011, importa deixar uma nota de reconhecimento pela forma como conduziram e executaram as atividades planeadas, revelando sempre um profundo sentido de responsabilidade e espírito de serviço público.

Aos cidadãos e demais interessados deixamos a análise da informação refletida no presente documento, certos de que a CNE continuará a prosseguir as atribuições que legalmente lhe estão confiadas e a promover ativamente a participação eleitoral como dínamo essencial da construção do Estado Democrático.

